



**22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0008-00, com endereço na ROD BR 104, nº 756, Luiz Gonzaga, Caruaru/PE, CEP: 55.015-901, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu diretor Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 396/2021, da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde (ID. nº 18396770); **CONSIDERANDO** o Parecer CTAI nº 232/2022 (ID. nº 24065507), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, setores da Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** a Portaria SES/PE nº 690, de 25/10/2021 (ID. nº 18396773), bem como a instrução do Processo SEI nº 2300000214.000315/2021-52, em justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 001/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Aditivo a implantação do Programa Opera Mais, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2015.

1.2. O quantitativo estimado mensal será de 125 (cento e vinte e cinco) cirurgias, distribuídas da seguinte forma: 30 (trinta) Cirurgias Gerais; 20 (vinte) Urologias; 20 (vinte) Cirurgias Vasculares, 20 (vinte) Cirurgias Pediátricas; 15 (quinze) Cirurgias Cardíacas e 20 (vinte) Proctologias.

1.3. O acréscimo financeiro mensal ao Contrato de Gestão nº 001/2015 será no valor de R\$343.640,20 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos), conforme o Parecer CTAI nº 232/2022 (ID. nº 24065507), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão e o Despacho nº 368/2022, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde - DGMMAS (ID. nº 25440487).

Quadro 1 (atualizado). IMPACTO FINANCEIRO A PARTIR DA ESTIMATIVA DE AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE CIRURGIAS ELETIVAS A SEREM REALIZADAS:

UNIDADE HOSPITALAR	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO /MÊS	VALOR UNITÁRIO (R\$) COM 100% DE INCREMENTO	VALOR MENSAL (R\$) COM INCREMENTO 100%	VALOR MENSAL (R\$) SEM INCREMENTO 100%
HOSPITAL MESTRE VITALINO	CIRURGIA GERAL	30	R\$ 1.223,04	R\$ 36.691,20	R\$ 18.345,60
	UROLOGIA	20	R\$ 1.649,75	R\$ 32.995,00	R\$ 16.497,50
	CIRURGIA VASCULAR	20	R\$ 1.120,60	R\$ 22.412,00	R\$ 11.206,00
	CIRURGIA PEDIÁTRICA	20	R\$ 663,55	R\$ 13.271,00	R\$ 6.635,50
	CIRURGIA CARDÍACA	15	R\$ 15.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 112.500,00
	PROCTOLOGIA	20	R\$ 663,55	R\$ 13.271,00	R\$ 6.635,50
			TOTAL	R\$ 343.640,20	

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final em 31 de dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento do valor mensal referente à contratação elucidada na Cláusula Primeira será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços atrelados à contratação efetivamente executados no mês anterior.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Fonte:** 0101000000

**Unidade:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.302.0410.4610.1010

**Elemento:** 3.3.50.43

**Nota de Empenho:** 2022NE009852, de 02/05/2022.

**Valor da Nota de Empenho:** R\$1.374.560,80

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A referida Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento da quantia de **R\$1.374.560,80 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, ID. nº 25424961. Devendo o valor remanescente ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

6.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
**SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**

## CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 08/07/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Longo Araújo de Melo**, em 12/07/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25868925** e o código CRC **72F67DE0**.

### SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: